

**ESTADO DO CEARÁ**

**MUNICÍPIO DE TIANGUÁ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SUB-JUDICE PARA O ENVIO DOS EXAMES MÉDICOS DO CONCURSO  
PÚBLICO Nº 004/2025 PROCESSO DE Nº 3002917-88.2025.8.06.0173**

A Prefeitura Municipal de TIANGUÁ - CE, pessoa jurídica de direito público, com sede situada na Av. Moisés Moita, 785 - Planalto, neste ato representada pelo prefeito, Exmo. Sr. ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, torna público o EDITAL de Convocação para o envio dos EXAMES MÉDICOS.

**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Artigo 1º** - Os candidatos convocados constam no ANEXO I deste Edital. Eles deverão enviar os exames médicos no período de **11 a 26 de dezembro de 2025**, através do e-mail: [examesmedicos@consulpam.com.br](mailto:examesmedicos@consulpam.com.br).

Parágrafo único - O exame de RX de tórax PA (com laudo), realizado até 6 meses antes do exame de saúde deverá ser enviado somente via e-mail no formato PDF no período de **11 a 26 de dezembro de 2025**. Com o NOME DA CIDADE E O Nº DO EDITAL.

**Artigo 2º** - Os documentos que exigirem autenticação de cartórios de notas deverão ser anexados cópias com as devidas autenticações. Os candidatos deverão guardar os documentos que foram anexados para entrega futura, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Tianguá.

**DO EXAME MÉDICO**

11.1.O Exame Médico, de caráter eliminatório para todos os cargos, tem por objetivo avaliar o estado geral de saúde do candidato e determinar as condições indispensáveis ao desempenho da profissão. Caso o candidato teste positivo para um determinado exame solicitado neste edital, tal fato não acarretará, obrigatoriamente, a sua eliminação do certame, visto que o objetivo pretendido é constatar que o candidato possui as condições indispensáveis ao desempenho da profissão. Todavia, caso o candidato teste negativo para um determinado exame, mas no cômputo geral dos exames apresentados, não se encontre no estado de saúde do mesmo as condições indispensáveis para investidura no cargo, o candidato será eliminado.

11.2. Participarão do exame os candidatos ao cargo de Agente de Municipal de Trânsito e Guarda Municipal aprovados na prova objetiva, seguindo os seguintes critérios de convocação:

a) Serão convocados os candidatos até a 10ª posição na ampla concorrência, até a 2ª posição do cadastro reserva e das Vagas Destinadas para PCD.

11.3. Conforme conveniência e oportunidade, o Município, durante o prazo de validade do Concurso Público, poderá convocar demais classificados para esta etapa em quantitativos especificados, conforme necessidade.

11.4. Os Exames Médicos avaliarão a capacidade física e mental do candidato, sendo considerado APTO OU INAPTO para este Concurso.

11.5. Os candidatos convocados para Exame Médico deverão entregá-los em local previamente indicados por meio de edital de convocação.

11.6.O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames complementares necessários previstos em edital específico para elucidação diagnóstica.

11.7.A Junta Médica, após o exame clínico e a análise dos exames complementares dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão do candidato, conforme item 11.4.

11.8. Será eliminado do concurso público o candidato que não entregar os exames ou que for considerado INAPTO.

11.9. Os exames de saúde são de caráter obrigatório, conforme abaixo especificado:

- a) Sangue: hemograma completo, dosagens de: glicose, ureia, ácido úrico, colesterol total, triglicerídeos, HDL, creatinina, VDRL, TGP, TGO e sorologia para HIV.
- b) Para candidatas do sexo feminino deverá ser efetuado ßeta-HCG sanguíneo (teste de gravidez), salvo se a candidata já se encontre em estado de gravidez reconhecida.
- c) Urina: EAS.
- d) Fezes: parasitológicos de fezes.
- e) RX de tórax PA (com laudo), realizado até 6 meses antes do exame de saúde.
- f) Teste ergométrico com laudo médico.
- g) Audiometria com laudo (verificar índice audiométrico nesta normatização).
- h) Exame Odontológico.
- i) Exame dermatológico.
- j) Exame oftalmológico com laudo.
- k) Carteira de vacinação para hepatite do tipo "B" e tétano.
- l) Exame preventivo ginecológico com laudo.
- m) Exame toxicológico/antidoping. Os exames do tipo "larga janela de detecção", que acusam o uso de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas que podem causar dependência química ou psíquica que deverão ser testadas no mínimo as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados, incluindo crack e merla, opiáceos, incluindo codeína morfina e heroína, ecstasy (MDMA e MDA), anfetamina, metanfetamina e PCP e deverão apresentar resultados negativos para o período mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

11.10. Os exames terão validade até 120 dias antes da data marcada para a sua entrega, exceto raios X de tórax que tem validade de 6 meses;

11.11. O exame oftalmológico, a ser realizado pelo especialista, constando:

- a) Acuidade visual sem correção em cada olho separadamente;
- b) Acuidade visual com correção em cada olho separadamente;
- c) O grau do olho direito e do olho esquerdo, descrito de modo legível;
- d) Tonometria de aplanação em cada olho;
- e) Biomicroscopia de cada olho;
- f) Fundoscopia de cada olho;
- g) Motilidade ocular;
- h) Teste de visão de cores;
- i) CID-10 compatível com a doença.

11.11.1. O exame oftalmológico será realizado à distância de 6 (seis) metros, sendo permitida a distância mínima de 5 (cinco) metros.

11.12. O exame Otorrinolaringológico:

- a) Avaliação otorrinolaringológica pelo especialista.
- b) Audiometria tonal, vocal com limiares de discriminação e inteligibilidade e imitanciometria com laudo médico.

11.13. Dos exames aplicáveis aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência:

Tianguá, Ce. 11 de dezembro de 2025

ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO ÚNICO – CANDIDATO CONVOCADO PARA O ENVIO DOS EXAMES MÉDICOS DE ACORDO  
COM O EDITAL 004/2025.**

**CANDIDATO – AGENTE DE TRÂNSITO**

INSCRIÇÃO	NOME
000696004807	RYKELME VIEIRA LIMA*

\*Candidato sub-judice. Processo de Nº 3002917-88.2025.8.06.0173